

ATA Nº 31
10-12-2014



Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a trigésima primeira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Margarida Caeiro Vasco e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que participou numa reunião em Lisboa no âmbito da CIMBAL, que contou com a participação do Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, onde foi abordada a questão do IP8, IP2 e das acessibilidades, relativamente às quais manifestou o seu descontentamento, e onde recebeu como resposta que não estava prevista qualquer intervenção nos tempos mais próximos. Tendo os participantes ficado desiludidos com a resposta, manifestaram, perante tal postura a intenção de tomar medidas que podem passar pelo corte do IP2, bem como a colocação de Outdoors a denunciar o problema. -----

Levantou também a questão da electrificação da linha do caminho de ferro e a desadequação das composições, bem como a diminuição da frequência dos comboios. Quanto à EN 387 informou que ficou agendada uma reunião com a Direcção Regional de Beja das Estradas de Portugal, que terá lugar no decorrer da próxima semana no edifício da Câmara Municipal. -----

Manifestou também o seu descontentamento relativamente ao novo Quadro Comunitário de Apoio e referiu um conjunto negativo de implicações para o Município de Cuba, em termos de investimento, decorrentes, designadamente, da falta de apoio para Estradas e equipamentos sociais, Abastecimento de Água em Baixa, Património Cultural, a Regeneração Urbana e a redução para 60% da verba para os municípios relativamente ao Quadro Comunitário anterior. -----

Noutro contexto o Sr. Presidente deu conhecimento de outra situação relevante que se prende com o facto de a Escola Profissional de Cuba ainda não ter recebido qualquer verba do Estado referente a este ano lectivo. Trata-se de uma situação grave e muito preocupante que afeta toda a comunidade escolar: professores, alunos e pessoal não docente. Por outro lado a verificar-se este incumprimento por parte do Governo, até final do ano, o Município fica com outro problema dado que esta dívida ficará a fazer

parte do endividamento líquido da Autarquia. -----

O Sr. Vice-Presidente informou relativamente à actividade dos trabalhadores afetos ao estaleiro. -----

Disse que, como estava planeado, conseguiu-se terminar o arranjo das Piscinas Cobertas Municipais, tendo estas sido abertas ao público no dia 1 de dezembro. Para que se tal fosse possível, dado que a reparação foi enorme, optou-se por colocar o pessoal a trabalhar também ao fim-de-semana. -----

No que diz respeito às decorações de Natal, informou que a iluminação foi inaugurada na primeira semana de dezembro. -----

Deu ainda conhecimento das intervenções que estão a ser efectuadas nos Caminhos Agrícolas do Concelho, mais concretamente, em Cuba, Vila Alva e Vila Ruiva, isto para além das actividades inerentes à manutenção e conservação de outros espaços do concelho. -----

A Vereadora Sandra Braz informou que tem continuado com os processos de planeamento das áreas que estão sobre a sua intervenção direta. Todo o programa de planeamento, quer para o final deste ano, quer para o próximo ano, carece de um estudo prévio com a devida antecedência. -----

Atualmente o enfoque principal têm sido as actividades da biblioteca numa aposta forte na promoção da leitura, dramatização, criatividade e trabalhos manuais – aproveitando a época natalícia. -----

Disse que a par destas actividades têm vindo a ser planeadas as actividades da Câmara Municipal. -----

Referiu que se encontra também, e já, a debruçar-se sobre o Carnaval, que tem vindo a ser estudado, desde a forma de elaboração do projecto até à breve e posterior continuação, implementação da actividade. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2014: € 243 843,51. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1. SERVIÇOS FINANCEIROS – ALTERAÇÃO N.º 10 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S PARA O ANO FINANCEIRO DE 2014. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 90/2014, dos Serviços Financeiros, enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respectiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

Na alteração n.º 10 ao orçamento e GOP'S, as modificações no orçamento da despesa ocorreram para fazer face a despesa relacionada com ofertas de natal, seguros, estudos e consultadoria, matérias-primas e subsidiárias, gasolina, outros combustíveis, outro material - peças, encargos das instalações, conservação de bens, encargos das instalações, locação de material de transporte e aquisição de bens e serviços diversos. A nível do pessoal foi reforçada a classificação relacionada com ajudas de custo, encargos com a saúde e outros encargos com a saúde, horas extraordinárias, outras pensões. -----

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: -----

02 244 2002/31- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de uma bomba de água;

02 251 2002/44 ação 1- O reforço ocorreu para fazer face à aquisição de equipamento de som; -----
03 331 2002/62- O reforço ocorreu p/ fazer à conservação de pontões; -----
As Atividades Mais Relevantes sofreram modificação (reforços) nos seguintes projetos:
01 121 2002/5010-O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projecto (ratificação de despacho); -----
02 211 2003/5001 ação 1-O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projeto; -----
02 252 2002/5040 ações 1 e 2- O reforço ocorreu para fazer face a despesa relacionada com o projecto. -----
A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, delibera aprovar a alteração n.º 10 ao orçamento e GOP'S.-----

2. MÁRIO NUNO CORREIA TAVARES. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES. -----

Solicita o Sr. Mário Nuno Correia Tavares, na qualidade de consumidor de água no prédio sito na Rua Dr.ª Emília Salvado Borges, n.º 18, em Cuba, e titular do respetivo contrato, alegando razões de ordem económica, a possibilidade de poder proceder ao pagamento da quantia proveniente de consumo que tem em dívida, e em processo execução fiscal, no valor de € 124,56, em 10 prestações mensais (pois já está a pagar uma dívida através de outro plano), comprometendo-se a pagar simultaneamente a fatura do mês em curso. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 253/2014, da Subunidade Administrativa, delibera autorizar o referido pagamento em prestações atendendo assim a pretensão do requerente. -----

O Sr. Presidente solicita aos serviços que apresentem na próxima reunião de Câmara, uma simulação com o impacto da aplicação reiterada desta pretensão bem como, um conjunto de propostas visando evitar o incumprimento por parte dos titulares dos contratos de água. -----

3. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA CEI+ CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 62/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde, dando conta da intenção da Autarquia de avançar com uma candidatura na medida inserção + para 3 colaboradores, com início em 15 de dezembro de 2014. -----

De acordo com a citada informação a despesa associada a esta candidatura totaliza € 18 733,11, sendo de € 12 073,74 a comparticipação a efetuar pelo IEFP, de acordo com o n.º 3 e n.º 5 alínea b) do art.º 13 da Portaria n.º 20-A/2014, ficando a cargo da entidade Câmara Municipal o valor de € 6 005,10, repartidos da seguinte forma: € 279,27 em 2014 e € 5 725,83, em 2015. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a submissão da candidatura na medida CEI+ nos termos propostos. -----

4. PETRU ULICI. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO. -----

Solicita o Sr. Petru Ulici, a concessão de licença especial de ruído, e prolongamento de horário, para a realização de uma Festa de Natal, no dia 25 de dezembro de 2014, no

horário compreendido entre as 22.00 H e as 04.00 H, do dia 26 de dezembro de 2014, no Café Bar do Sporting, em Cuba. -----

De acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído concedida pelo município. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Código de Posturas e Regulamentos do Município de Cuba, os estabelecimentos de restauração e bebidas podem estar abertos até às 02.00 horas de todos os dias da semana, e excepcionalmente, pode a Câmara Municipal alargar os limites fixados no artigo anterior, a requerimento do interessado devidamente fundamentado, nesta conformidade, compete à Câmara Municipal pronunciar-se sobre tal pedido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 251/2014, da Subunidade Administrativa, delibera atender a pretensão, autorizando o prolongamento de horário e concedendo a respetiva licença especial de ruído. -----

Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera o requerente de solicitar as respetivas licenças, que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

5. PETRU ULICI. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO. -----

Solicita o Sr. Petru Ulici, a concessão de licença especial de ruído, e prolongamento de horário, para a realização de uma Festa de Passagem de Ano, no dia 31 de dezembro de 2014, no horário compreendido entre as 20.00 H e as 05.00 H, do dia 01 de janeiro de 2015, no Café Bar do Sporting, em Cuba. -----

De acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei 278/2007 de 01/08, o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído concedida pelo município. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Código de Posturas e Regulamentos do Município de Cuba, os estabelecimentos de restauração e bebidas podem estar abertos até às 02.00 horas de todos os dias da semana, e excepcionalmente, pode a Câmara Municipal alargar os limites fixados no artigo anterior, a requerimento do interessado devidamente fundamentado, nesta conformidade, compete à Câmara Municipal pronunciar-se sobre tal pedido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 252/2014, da Subunidade Administrativa delibera atender a pretensão concedendo o prolongamento de horário e a respetiva licença especial de ruído. -----

Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera o requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015 – APRECIÇÃO DE CANDIDATURA PARA APOIO EM CANTINA ESCOLAR POR MOTIVOS DE REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 41/2014, do Serviço de Ação Social, dando conta da receção de um pedido para apoio em cantina escolar, por motivo de

reavaliação dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar do aluno Santiago Martim Serrano Ferreira e consequente reposicionamento do escalão. -----

De acordo com a informação trata-se de um aluno a frequentar o ensino pré-escolar, na escola sede do agrupamento e está no 1.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea hh) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de Ação Social Escolar - Educação Pré-escolar no que respeita a alimentação a estudantes - Ano letivo 2014/2015, delibera considerar a candidatura apesar da sua apresentação extemporânea. -----

7. ALTERAÇÕES À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA EM CUBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 292/2014 do Serviço de Obras Municipais acompanhando a proposta de reposição dos dois sentidos de circulação no troço inicial da Rua Serpa Pinto (troço dos semáforos até ao cruzamento com a Rua do Carmo), bem como no troço final da Rua da Sociedade Filarmónica Cubense 1º de Dezembro, junto à Biblioteca Municipal. -----

De acordo com a referida informação será também reactivado o sistema de semaforização existente, com melhoramentos, como a colocação de novo semáforo para peões, marcadores de pavimento associados ao vermelho e verde da sinalização correspondente ao semáforo e recolocação das passadeiras. Conjuntamente com estas alterações deverá haver a respectiva adaptação da sinalização vertical, bem como se procederá ao condicionamento do estacionamento nos troços que passarão a ter dois sentidos. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a alteração nos termos propostos, dando conhecimento, à população, Serviços Municipais de recolha de resíduos, Bombeiros Voluntários de Cuba e GNR. -----

8. PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E A ASSOCIAÇÃO SINDICAL – STAL – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL; -----

A PUBLICAÇÃO EM DR DO PARECER N.º 9/2014 DO CONSELHO CONSULTIVO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA; -----

O IMPACTO DO PARECER EM CIMA ENUNCIADO NO NOSSO “MODUS OPERANDI” E A METODOLOGIA PROSEGUIDA; -----

PONTO DA SITUAÇÃO DO PROCEDIMENTO EM DEZEMBRO DE 2014. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 47/2014, do Chefe da DGM, através da qual é apresentado o ponto da situação relativamente ao acordo coletivo de entidade empregadora pública entre o Município de Cuba e o STAL. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

a) - Tomar conhecimento de que a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que regulava os instrumentos de regulamentação coletiva na Administração Pública, autarquias inclusive, foi revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que entrou em vigor em 01 de agosto; -----

b) – Tomar conhecimento que este normativo legal, a exemplo do anterior exorta e legitima as partes a fazerem uso dos instrumentos de regulamentação coletiva; -----

c) – Tomar conhecimento que a Secretaria de Estado da Administração Pública

febr
febr
Ant
Pau
febr
febr

solicitou parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, sobre a intervenção do governo nesta matéria no que ao poder local diz respeito, tendo esse parecer sido publicado no DR., 2.ª série, n.º 192, de 06 de outubro de 2014, enunciado a forma de participação daquele órgão; -----

d) – Tomar conhecimento que, em face da proposta de acordo apresentada através do nosso ofício com a referência DGM/000990, datado de 29.10.2014, que em síntese consiste na proposta aprovada em reunião de câmara em dezembro de 2013, que passou de versão final a documento de trabalho, aguardamos o agendamento da reunião solicitada na sequência da deliberação tomada em reunião de câmara de 11 de junho de 2014, cuja oportunidade e legitimidade, agora estão mais atuais do que em qualquer outro momento. -----

e) – Tomar conhecimento, para os devidos e legais efeitos e demais consequências tutelares, que informámos a Secretaria de Estado da Administração Pública que foi deferida uma Providência Cautelar pelo TAF de Beja e posteriormente dado provimento à inerente Ação Administrativa Principal, ambas intentadas contra o Município de Cuba, o que determinou a imperativa suspensão do horário de 40 horas que estava a ser praticado. -----

f) – Tomar conhecimento de que foi reforçada junto do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública a necessidade do agendamento da reunião já solicitada, depois de termos recebido mediante devolução a versão inicial assinada, através do ofício da Secretaria de Estado, datado de 20 de outubro de 2014, com a referência 1854, tendo o Município de Cuba reiterado a pretensão em cima enunciada através de ofício, datado de 01 de dezembro de 2014. -----

9. REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “ CARNAVAL DE CUBA 2015” – PROPOSTA DE REGULAMENTO. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 103/2014 do Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património com a proposta de Regulamento do Corso Carnavalesco, referente ao “Carnaval de Cuba 2015”, organizado pelo Município de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo a que: -----

a) O Carnaval de Cuba tem vindo a assumir ao longo destes últimos anos uma dinâmica e uma projeção extraordinária, o que o leva a ser conhecido como um dos mais populares da região Sul, à semelhança do mítico Carnaval de Sines ou até de Loulé; -----

b) Cuba, já é um lugar obrigatório de visita nesta data, quer pela qualidade e o requinte dos grupos quer pela participação no desfile, quer pela quantidade dos seus visitantes; -----

c) Numa forma particularmente humana de dar valor aos seus, Cuba quer apostar no seu Carnaval e torná-lo num fator de dinamização de turismo cultural, atraindo visitantes e diferenciar-se por aquilo que não é repetível de forma alguma em outro local qualquer; -----

d) Se pretende promover o Alentejo e Cuba já criou um produto cultural baseado nas suas tradições e autenticidade das gentes, delibera, aprovar a presente proposta de Regulamento, contemplando a atribuição de uma verba de € 200,00 (duzentos euros) para os grupos, e uma verba de € 50,00 (cinquenta euros) para todos os individuais que cumpram os requisitos previstos nos ponto 6 e 7 do presente Regulamento. -----

Mais delibera a Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea K) do n.º 1, do art.º 33.º da lei 75/2013, 12/2013, de 12/09,

submeter o projeto de regulamento a apreciação e votação por parte da assembleia municipal, visto tratar-se de regulamento que terá eficácia externa. -----

10. CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. METODOLOGIA PRECONIZADA NA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2015. A APLICABILIDADE ÀS AUTARQUIAS LOCAIS. -----

PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ 5.000€, VALORES SEM IVA, NO DECURSO DO ANO DE 2015. -----

Foi presente à Câmara Municipal a Informação n.º 49/2014 do Chefe da DGM, segundo a qual, a exemplo da metodologia aprovada nos anos de 2013 e de 2014, onde com base nas informações do Chefe da DGM n.ºs 11/2013 e 01/2014 foi deliberado por unanimidade por parte da Câmara Municipal, a emissão de um parecer genérico favorável para a aquisição de serviços até 5.000€, valores sem IVA, atenta a necessidade de eficácia e eficiência dos diversos serviços, também no ano de 2015 se propõe que seja equacionada posição idêntica, dado se ter constatado a eficiência e eficácia desta medida. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

a) Registrar que a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, deve ser aplicada às entidades sobre as quais incide a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente as autarquias locais; -----

b) - Deliberar emitir parecer prévio genérico sobre as todas as aquisições de serviços iguais ou inferiores a 5.000€ (cinco mil euros) que venham a ocorrer no decurso do ano civil de 2015, determinando aos serviços que sejam escrupulosos na aplicação das reduções que lhe devem ser aplicáveis; -----

11. CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OU DE BENS EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM ENCARGOS PLURIANUAIS; -----

PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSUBSTANCIEM ENCARGOS PLURIANUAIS NÃO SUPERIORES A 30.000€ EM CADA ANO CIVIL, VALORES SEM IVA, NO DECURSO DO ANO DE 2015; -----
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 51/2014 do Chefe da DGM acompanhando a proposta em título. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

Ao abrigo da aliena ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, na sua sessão de dezembro de 2014, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de ou não de projetos, de ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 30.000,00 € em cada um dos anos

Sebruy
H.
AK
Jus
AK
AK

económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. Sem prejuízo do direito à informação em todas as sessões da AM, na sessão ordinária da Assembleia Municipal que tiver lugar em fevereiro de 2015, deverá ser presente uma informação da qual constem os todos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

12 - POVT – AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS A APROVAR EM REGIME DE OVERBOOKING; EIXO II – SISTEMAS AMBIENTAIS E DE PREVENÇÃO, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DE RISCOS; APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA VISANDO A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA; CONCURSO PÚBLICO INERENTE A EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA; APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO - CONCURSO PUBLICO; APROVAÇÃO DAS PECAS DO CONCURSO; PEÇAS DESENHADAS E MEMÓRIAS DESCRITIVAS; PROGRAMA DE CONCURSOS; CADERNO DE ENCARGOS — CLAUSULAS GERAIS E CLAUSULAS TÉCNICAS; APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM PROJECTO; APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO.-----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 50/2014 do Chefe da DGM, a mencionar que no passado dia 12 de novembro de 2014, visando um grau de execução do POVT, o mais elevado possível, foi aberto em regime de “overbooking” um período excecional para apresentação de candidaturas de projetos a fundos comunitários. O prazo para apresentação dessas candidaturas e extremamente limitado no tempo, tendo iniciado nesse mesmo dia 12 e terminará no próximo dia 12 de dezembro pelas 19h, sendo que as candidaturas deverão imperativamente ser submetidas na plataforma digital do POVT – Programa Operacional de Valorização do Território, doravante apenas POVT. --- Dos diversos avisos de abertura lançados por parte da Autoridade de Gestão do POVT, vide doc. n.º 1, para a presente informação será relevante aquele que está inerente ao Eixo II - Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, do Regulamento Especifico “Prevenção e Gestão de Riscos”, e cujo montante FEDER disponível para efeitos de investimento é de 5.000.000€ (cinco milhões de euros) com uma taxa de comparticipação de 85%.-----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

a) – Aprovar a minuta do contrato programa que consta do doc. n.º 5, anexo à informação, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

b) - Aprovar a apresentação de candidatura ao POVT visando a requalificação e ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cuba, através do Eixo II - Eixo II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, com base no Regulamento Especifico – Prevenção e Gestão de Riscos.-----

c) - Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de junho, despoletar o procedimento de concurso público inerente à respetiva empreitada -

projeto de a requalificação e ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cuba;-----

d) - Ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o Programa do procedimento e o Caderno de encargos — Clausulas Gerais e Clausulas Técnicas (que incluem o projecto de execução — peças escritas e desenhadas), bem como o Plano de Segurança e Saúde em Projeto e o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;-----

e) - Ao abrigo do n.º1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar o júri do concurso, propondo-se para o efeito os seguintes elementos:-----

Presidente do Júri: João Manuel Casaca Português - Presidente da Câmara; -----

Vogais efetivos:-----

1.º Vogal efetivo - Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Jurista, Técnica Superior; ----

2.º Vogal efetivo - Élio Amador Bernardino, Eng.º Civil, Técnico Superior; -----

Vogais Suplentes: -----

1.º Vogal suplente - Vítor Manuel Parreira Fialho, Jurista, Chefe de Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2.º Vogal suplente - António Manuel da Cruz Góis Pereira, Eng.º Civil, Técnico Superior.

13 . APOIOS SOCIAIS – “ PROPOSTA DE PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL”. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 69/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde, através da qual propõe a apreciação do Programa de Emergência Social que visa prioridades e estratégias para a programação de atividades eficazes, de modo a que se atue com eficácia e eficiência sobre os problemas dos mais carenciados. -----

A Câmara, por unanimidade, atendendo a que: -----

1. A Emergência Social se caracteriza por uma situação de grande vulnerabilidade e desproteção, resultante de não estarem asseguradas as condições mínimas de vida com dignidade e que constituam um perigo real, atual ou iminente para a integridade física, psíquica e emocional do indivíduo/família, necessitando de intervenção/resposta imediata ou urgente; -----

2. Se pretende com a criação das medidas apresentadas na Proposta deste Programa, desenvolver uma Ação Social activa, tendo subjacentes princípios básicos, tais como: --

- O reconhecimento da igualdade de oportunidades, como forma de combater as desigualdades sociais; -----

- Uma lógica de responsabilização; -----

- O Desenvolvimento de medidas territoriais, ou seja, dar respostas através da criação de dinâmicas de potenciação dos recursos e competências locais; -----

- Contribuir para a erradicação da pobreza e exclusão social. -----

3. O apoio, a estratos sociais mais desfavorecidos, deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar, não pretendendo, assim colmatar todas as necessidades mensais das famílias do Concelho de Cuba, mas algumas lacunas, por forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência, delibera aprovar a Proposta de Programa de Emergência Social. -----

14 – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO PARA JANTAR DE NATAL. -----

Foi presente à câmara um pedido da GNR – Comando Territorial de Beja, posto territorial de Beja a solicitar a cedência a título gratuito do pavilhão multiusos para a realização do seu jantar de natal no dia 13 de dezembro. -----
A Câmara, por unanimidade, delibera ceder gratuitamente o pavilhão multiusos. -----

15. INFORMAÇÃO ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação 91/2014 dos Serviços Financeiros retratando a situação financeira do município da seguinte forma:-----

Execução Orçamental:-----

- O total das Disponibilidades (Valores em numerário e depósitos em bancos) é de € 268.830,86, à data de 30/11/2014;-----
- Os pagamentos efetuados à data de 30/11/2014 possuem o valor de €3.595.420,80 para Despesas Correntes e €992.431,10 para Despesas de Capital. A despesa apresenta um grau de execução de 81,49 % no que diz respeito a despesa corrente e 79,98% a despesa de capital; -----
- As receitas cobradas pelo Município à data de 30/11/2014 ascendem a €3.805.104,02 no que diz respeito à receita corrente, €662.241,84 receita de capital. A receita apresenta um grau de execução de 88,21 % relativamente à receita corrente e 63,21 % à receita de capital. Encontra-se por cobrar €142.183,76; -----
- O saldo de execução orçamental à data de 30/11/2014 é de € 222.001,26 ;-----
- A cabimentação atingiu à data 96,02% no que diz respeito a despesa corrente e 97,09 %, no que diz respeito à despesa de capital;-----
- Os compromissos assumidos no exercício em despesa corrente situam-se em € 4.150.731,01 em despesa de capital €1.165.269,25 e representam relativamente ao orçamento corrigido 94,08% e 93,91%, respectivamente. No que diz respeito aos compromissos não pagos, ascendem a €728.148,36 sendo:
€ 555.310,21 - Despesa corrente-----
€ 172.838,15 - Despesa capital-----

Os compromissos assumidos relativamente a exercícios futuros ascendem à data a €343.578,85 ;-----

A faturação comunicada, não paga (dívida) à data de 30/11/2014 ascende a €253.226,89, sendo:-----

Despesa corrente : €185.919,72-----

Despesa capital : € 67.307,17-----

Limites ao Endividamento:-----

Nos termos do disposto no artigo 97.º da Lei n.º66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) o limite da dívida total de operações orçamentais dos municípios em 2014, é apurada do seguinte modo:-----

“A dívida total das operações orçamentais do município e das entidades previstas no artigo 54º, da lei nº73/2013, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”. ---
A dívida total das operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no nº1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais. -----

Limite da dívida total para 2014, calculada de acordo com o enumerado no artigo 52º da Lei das Finanças Locais: -----

€ 5.871.225,35 -----

Situação do Município (de forma isolada) em 01-01-2014: -----

€ 2.789.925,73 -----

Situação do Município + SM+AM+SEL em 01-01- 2014: € 2.838.504,00. -----

Situação do Município (de forma isolada) em 30-11- 2014 :€ 2.584.349,38. -----

Situação do Município + SM+AM+SEL em 30-11-2014: €2.576.998,82. -----

O montante da dívida das associações de municípios e da empresa municipal, que contribuem para o cálculo da dívida do Município, são: -----

AMBAAL (participação de 3,41%): €42.038,97; -----

AMCAL (participação de 22,05%): €24.080,44; -----

AMGAP: € 0,00; -----

ANMP: 247,18; -----

CIMBAL (participação de 3,91%): €3.274,88. -----

Centro de Estudos Diogo Dias Melgaz, Unipessoal (participação de 100%): € 0,00. -----

Verifica-se que o Município se encontra em situação de cumprimento, no que diz respeito à dívida total, quer considerando a dívida do município de forma isolada ou conjunta. -----

Em relação à dívida conjunta, foi tido em consideração os valores a 30-09-2014, em virtude de não se possuir informação à data. -----

Pagamentos em atraso: -----

De acordo com o estipulado, na Lei nº 8/2012, “a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.”-----

No que diz respeito ao período em análise, **não possui o Município pagamentos considerados em atraso.** -----

Fundos Disponíveis: -----

Os Fundos disponíveis do mês de Novembro foram de: € 292.261,45, tendo sido absorvidos até 30-11-2014, €139.523,13.-----

Equilíbrio Orçamental: -----

De acordo com o enumerado no nº2 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais, o equilíbrio orçamental é apurado da seguinte forma: -----

“A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de M/L prazo”. -----

No que diz respeito ao período em análise, o município encontra-se numa situação de desequilíbrio, na ordem dos € 57.145,45. O cálculo apresentado tem como base a receita bruta cobrada (não inclui saldo de gerência), bem como as amortizações médias de empréstimos de M/L prazo anuais, não tendo sido efectuado o corte a novembro. -----

Se esta situação de desequilíbrio orçamental se mantiver em 31-12-2014, o valor negativo terá que ser inferior a 5% das receitas correntes totais, e o mesmo terá que ser compensado no exercício seguinte. -----

No que diz respeito ao equilíbrio orçamental, aguardam-se esclarecimentos da DGAL quanto a alguns conceitos técnicos que poderão ou não influenciar os cálculos apresentados. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Salm

7-11-2014

Handwritten signatures and initials in blue ink.

16. JOSÉ JOAQUIM MALTEZ PIEDADE – PEDIDO DE CERTIDÃO – ENQUADRAMENTO EM PDM – ARRANQUE DE 30 OLIVEIRAS. -----

Solicita o Sr. José Joaquim Maltez Piedade a emissão de certidão comprovativa de que o arranque de 30 oliveiras, no prédio rústico Art.º 112, secção L, da freguesia de Cuba, não contraria o disposto no PDM. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 2381/2014, dos Serviços de Urbanismo, delibera certificar que o arranque pretendido não contraria o disposto no PDM uma vez que, de acordo com a Planta de Ordenamento, se verifica estar o prédio inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, o mesmo interfere com solos de RAN (Reserva Agrícola Nacional), devendo, porém o requerente, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 120/86 de 28 de maio, diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização. -----

17. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 86/2014 do SAJAI, acompanhando a proposta de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Cuba, que aqui se dá por integralmente reproduzida ficando a fazer parte integrante desta ata, a qual tem por objetivo uma maior dinamização daquele espaço com a atração de novas atividades comerciais, principalmente para as lojas, a criação de uma novidade, traduzida nas bancas de ocupação mensal destinada apenas a quem venda sazonalmente alguns produtos agrícolas e uma maior inteligibilidade do regulamento no que diz respeito à caducidade pelo não exercício da atividade. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida Informação delibera aprovar a presente proposta de alteração do Regulamento e remeter a mesma para aprovação por parte da Assembleia Municipal para que, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º e na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa obter eficácia externa. -----

OBRAS PARTICULARES. -----

**18. APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA. PROC.º 35/2014-----
ISABEL LAURA DA CRUZ BATISTA JANEIRO. CONSTRUÇÃO DE QUEIJARIA NO PRÉDIO SITO NA RUA DA MOURARIA, N.º 6 EM CUBA.** -----

Vem a requerente submeter a licenciamento a construção de uma queijaria a edificar, no prédio acima identificado, em *zona antiga* da Vila, nos termos da classificação da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Cuba (PUC); -----

De acordo com a Informação n.º 35/2014, dos Serviços de Urbanismo, a título prévio, e tratando-se à priori de estabelecimento industrial de tipo 3, importa referir que nos termos do disposto no artigo 33.º do regulamento do PUC é viável a localização da actividade na malha urbana desde que respeite os preceitos específicos da actividade; No âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR) a tramitação de licenciamento da actividade é feita por via electrónica a operar no “Balcão do Empreendedor”, sendo necessário para efeitos do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) proceder previamente ao licenciamento da construção. -----

Com base no disposto na informação, propõe-se para efeitos da aprovação do projecto de arquitectura, a consulta nos termos do artigo 14.º do SIR às seguintes entidades: -----

- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo; -----

- Centro de Saúde de Cuba; -----

A Câmara tomou conhecimento; -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,00 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico: